



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, e à Secretaria da Fazenda- SEFAZ, a isenção da cobrança do Imposto de Renda Pessoa Física aos proponentes Pessoa Física do Edital 006/2020 da SECULT.**

A Lei Federal Aldir Blanc foi criada para proteção e auxílio aos trabalhadores da cultura pelos impactados causados pela pandemia da Covid-19 e as medidas de contenção do contágio. Neste sentido, possui evidente finalidade assistencial, pela própria natureza jurídica da Lei, em especial, pela situação de extrema vulnerabilidade da categoria cujo desemprego e precariedade atingiu grande parte dos profissionais.

Para se adequar à Lei Federal e após debates no Conselho Municipal de Política Pública Cultural, a SECULT publicou o Edital 006/2020 para contemplar projetos artísticos/culturais na categoria Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

Porém, a efetivação do presente edital está permeada por ilegalidades que prejudicam os trabalhadores da cultura da cidade. O primeiro erro está na retenção na fonte do Imposto de Renda Pessoa



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Física dos proponentes, isso porque, assim como no auxílio emergencial, não é possível o desconto em recursos de caráter assistencial. Mais ainda, vale destacar que o valor pago ao proponente não é a renda total que este terá no projeto, isso porque, engloba os recursos utilizados em materiais, mão de obra de terceiros, gastos administrativos e etc., razão pela qual não se pode tributar, em nenhuma circunstância, o montante do valor. Esse erro prejudica sobremaneira a renda dos trabalhadores da cultura.

A título de exemplo, destacamos a Prefeitura de São Paulo que não descontou o referido imposto dos projetos contemplados.

Vale destacar, também, que a maior parte dos contemplados são isentos de imposto de renda no ano de 2020 e muitos tiveram como única renda os recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e/ou do auxílio emergencial. Neste cenário, há ainda risco de dupla tributação para artistas terceiros que compartilhem projetos com os proponentes.

Plenário dos Autonomistas, 10 de fevereiro de 2021.

**BRUNA CHAMAS BIONDI**  
**(MULHERES POR + DIREITOS)**  
**VEREADORA**